



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 219/2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Ciências Econômicas, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA-382/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**, regime seriado semestral, da área de Humanas, proposta pelo Departamento de Gestão e Negócios (GEN) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O curso de Ciências Econômicas terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze), com carga horária total de 3.113 (três mil, cento e treze) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	Carga Horária (h/a)	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO		
Gestão de Sistemas de Informação	40	40
Gestão Empreendedora	40	40
Introdução à Contabilidade	40	
Introdução à Economia	80	
Introdução à Gestão	80	
Matemática Aplicada	80	
Sociologia	40	
Total do período	400	80
2º PERÍODO		
Contabilidade nas Organizações	40	
Filosofia	40	
Histórica Econômica Geral	80	
Instituições de Direito	40	
Matemática Financeira	80	
Microeconomia	80	
Psicologia Organizacional	40	
Total do período	400	

3º PERÍODO

Análise Microeconômica	80
Estatística	80
História do Pensamento Econômico	80
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80
Macroeconomia	80
Total do período	400

4º PERÍODO

Análise Macroeconômica	80
Contabilidade Social	80
Econometria	80
Formação Econômica do Brasil	80
Gestão de Custos e Formação de Preço	80
Total do período	400

5º PERÍODO

Análise das Demonstrações Contábeis	80
Economia do Setor Público	80
Economia Monetária	80
Economia Regional e Urbana	40
Metodologias Ágeis para a Gestão de Negócios	40
Ética Profissional	40
Legislação Tributária	40
Total do período	400

6º PERÍODO

Administração Financeira e Orçamentária	80	
Desenvolvimento Socioeconômico	80	
Economia Brasileira Contemporânea	80	40
Economia Industrial	40	
Inglês Instrumental	40	
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS		40
Mercado de Capitais	40	
Técnicas de Pesquisa em Economia	40	
Total do período	400	80

7º PERÍODO

Economia do Meio Ambiente	40
Economia Internacional	80
Gestão de Micro, Pequenas e Médias Empresas	40



Política e Planejamento Econômico	80
Total do período	240

8º PERÍODO

Economia da Inovação	40
Economia do Turismo e Serviços	40
Elaboração e Análise de Projetos	80
Seminários de Pesquisa	40
Teoria dos Jogos	40
Total do período	240

Carga horária total de aulas de 50 minutos	2.880	160
---	--------------	------------

Carga horária de aulas presenciais (2.880 h/a) convertida em horas	2.400 h
Carga horária de aulas a distância (160 h/a) convertida em horas	133 h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	160 h
Estágio Supervisionado	300 h
Trabalho de Graduação - TG	120 h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.113 h
-------------------------------------	----------------

Atividades Curriculares de Extensão - ACE	312 h
--	--------------

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pelo Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 300 (trezentas) horas, deverá ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, até o final do 6º período, e terá orientação e supervisão do Departamento de Gestão e Negócios, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. O aluno que não completar as 300 (trezentas) horas referentes ao Estágio Supervisionado até o final do 6º período, deverá cumpri-las em regime de dependência.



Art. 6º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento aprovado pelo Conselho de Departamento – CONDEP e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 312 (trezentas e doze) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso de Ciências Econômicas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

Art. 8º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2023, que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular disposta nesta Deliberação, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de outubro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais